

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 109

São Paulo

sexta-feira, 14 de junho de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.586, DE 13 DE JUNHO DE 1985

Dá a denominação de "João Paulo II" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rosina, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Paulo II" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rosina, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1985.

LEI N.º 4.587, DE 13 DE JUNHO DE 1985

Dá a denominação de "Deputado Leonardo Barbieri" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda São Joaquim, em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado Leonardo Barbieri" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda São Joaquim, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.557, DE 13 DE JUNHO DE 1985

Transfere cargos e funções-atividades do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Justiça e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os cargos e funções-atividades das Tabelas e Subquadros do Quadro da Secretaria da Saúde para as Tabelas e Subquadros do Quadro da Secretaria da Justiça, constantes da relação anexa a este decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de junho — Sexta-feira

8h	Assessor Especial
9h	Secretário do Governo
10h	Coordenador para Assuntos Parlamentares
10h30	Secretário Particular
11h30	Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça
15h	Assessoria de Comunicações
16h	Presidente da APEOP

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	23
Universidades	14	Assembléia Legislativa	31
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	51
Tribunal de Contas	18	Prefeituras	52
Editais	21	Boletim Federal	53

Artigo 2.º — Ficam transferidos os cargos e funções-atividades decorrentes de transformação operada pela Lei Complementar n.º 318, de 11 de março de 1983, do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Justiça, constantes da relação anexa a este decreto.

Artigo 3.º — Fica o Secretário da Justiça autorizado a proceder a retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos que fazem parte integrante deste decreto.

I — nome do funcionário ou servidor;

II — número da cédula de identidade;

III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento ou vacância, em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º — Ficam mantidas as funções de serviço público classificadas para efeito de atribuição de "pro labore" previsto no artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, bem como no artigo 12 da Lei Complementar n.º 341, de 06 de janeiro de 1983, com destinação para as unidades do Manicômio Judiciário.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO,

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1985.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 23.557, DE 13 DE JUNHO DE 1985

I — da Tabela III do Subquadro de Cargos Públicos:

a) 1 (um) cargo de Cozinheiro, referência inicial 8, da Escala de Vencimentos 1, provido por: Maria de Lourdes A. Ribeiro, R.G. 1.485.713.

b) 2 (dois) cargos de Escriturário, referência inicial 10, da Escala de Vencimentos 1, providos por: Antonio Lopes Penha, R.G. 1.254.167; Diva José de Moraes, R.G. 2.898.219.

c) 1 (um) cargo de Pedreiro, referência inicial 9, da Escala de Vencimentos 1, provido por: José Siqueira, R.G. 3.322.638

d) 14 (quatorze) cargos de Servente, referência inicial 4, da Escala de Vencimentos 1, providos por:

Afonso Lirussi, R.G. 5.068.078;
Ana de Souza Dardis, R.G. 2.550.586;
Firmino de Oliveira, R.G. 2.564.754;
José Evangelista Marques, R.G. 5.079.665;
José Gabriel da Rosa, R.G. 4.279.765;
José Vitor dos Santos, R.G. 2.737.533;
Julia Vieira R. Atademos, R.G. 2.443.063;
Juvenial Barbosa de Almeida, R.G. 1.433.423;
Juventina Frões, R.G. 2.414.819;
Mário do Carmo, R.G. 1.365.318;
Oscar Lustosa Pinto, R.G. 2.750.178;
Sebastião Brindo da Cruz, R.G. 1.179.310;
Veríssima Fernandes do P. Silva, R.G. 1.433.014;
Walter do Carmo, R.G. 1.643.112.

e) 13 (treze) cargos de Atendente, referência inicial 4, da Escala de Vencimentos 6, providos por:

Alzira da Silva Moraes, R.G. 5.058.003;
Antonia de Fátima de Souza, R.G. 8.531.391;
Benedito Alexandre R. de Miranda, R.G. 13.375.425;
Clemildes Maria de Santana, R.G. 7.185.602;
Dione Rocha Ferreira, R.G. 9.580.242;
Irene Barbosa Pereira, R.G. 9.054.644;
Joaquim Vicente da Silva, R.G. 2.560.162;
Manoel Furlan, R.G. 5.055.727;
Mária Aparecida de Oliveira, R.G. 2.551.265;
Mária Lucia da Silva Alves, R.G. 6.621.379;
Miguel Polido Gualda, R.G. 5.852.774;
Osvandina de Jesus Ferreira, R.G. 7.457.426;
Valdir Tamagnini, R.G. 16.290.348.

f) 3 (três) cargos de Auxiliar de Enfermagem, referência inicial 13, da Escala de Vencimentos 6, providos por:

Gonçala da Silva Gobbo, R.G. 2.263.257;
José Cardoso, R.G. 4.418.963;
Sebastião Ribeiro da Costa, R.G. 2.442.963.

II — da Tabela II do Subquadro de Cargos Públicos:

a) 1 (um) cargo de Encarregado de Setor (Barbearia) referência inicial 11, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Afonso Clemente Ferraz.

b) 8 (oito) cargos de Encarregado de Turma, referência inicial 11, da Escala de Vencimentos 1, vagos em decorrência das aposentadorias de:

Alcides Zanirato;
Cesar Tiburcio da Silva;
Lauro Pinto;
Mário Soares de Oliveira;
Paulo de Paiva;
Paulo da Silva;
Torquato Matias do Prado;
Waldomiro Manoel da Silva.

c) 3 (três) cargos de Chefe da Seção (Administração Geral), referência inicial 13, da Escala de Vencimentos 2, vagos em decorrência das aposentadorias de:

Aésio de Araújo;
Dejmétrio Vidal Lopes e

criado pelo Decreto-lei n.º 183, de 31 de dezembro de 1969.

d) 3 (três) cargos de Encarregado de Setor (Administração Geral), referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 2, vagos em decorrência das aposentadorias de:

Antonio Barbosa Filho;
Arthur de Gasperi e

criado pelo Decreto-lei n.º 183, de 31 de dezembro de 1969.

e) 2 (dois) cargos de Chefe de Seção Técnica, referência inicial 8, da Escala de Vencimentos 3, criados pelo Decreto-lei n.º 183, de 31 de dezembro de 1969.

f) 1 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional Encarregado, referência inicial 9, da Escala de Vencimentos 7, criado pelo Decreto-lei n.º 183, de 31 de dezembro de 1969.

III — da Tabela I do Subquadro de Cargos Públicos:

a) 1 (um) cargo de Diretor (Serviço Nível II), referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 4, provido por: Antonio Mori Barbosa, R.G. 2.310.385.

b) 1 (um) cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível III), referência inicial 13, da Escala de Vencimentos 4, provido por: Stanley Crosland Guimarães, R.G. 151.913.

IV — da Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades:

a) 5 (cinco) funções-atividades de Barbeiro, referência inicial 6, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por: Benedicto Pinheiro Leite, R.G. 2.556.862, temporário; Joaquim Luiz Benedito Bueno, R.G. 9.493.430, temporário;

José Francino Santana, R.G. 12.252.297, temporário; Nelson Nunes da Silva, R.G. 4.509.041, temporário; Waldir Coelho da Silva, R.G. 6.260.995, temporário.

b) 2 (duas) funções-atividades de Cabeleireiro, referência inicial 6, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por: Angela da Rocha Oliveira, R.G. 5.128.676, temporária; Genevieve Lopes de Lima, R.G. 1.058.445, temporária.

c) 2 (duas) funções-atividades de Carpinteiro, referência inicial 9, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por: Joaquim Antunes de Souza, R.G. 6.313.625, temporário;

Jozias Martins de Azevedo, R.G. 9.581.452, temporário.

d) 14 (quatorze) funções-atividades de Contínuo-Porteiro, referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por:

Ailson Aparecido do Nascimento, R.G. 5.233.553, temporário;

Carmo Zildo Monteiro de Souza, R.G. 6.676.568, temporário;

Flavio de Oliveira, R.G. 13.374.584, temporário; Iraci Benedito Rosa, R.G. 4.813.244, temporária;

Janete Ap. de O. Bassani, R.G. 9.616.020, temporária; Jorge Donizete Athaide, R.G. 9.053.685, temporário;

José Carlos da Silva, R.G. 9.784.268, temporário; Letice Sima Liborio, R.G. 6.559.441, temporária;

Nelson Moreira Matias, R.G. 11.796.111, temporário; Osvaldo Ferreira, R.G. 5.224.739, temporário;

Primo Gonçalves Branco, R.G. 6.104.653, temporário; Sérgio de Oliveira, R.G. 10.481.410, temporário;

Sônia Torres Faria, R.G. 6.193.733, temporária; Valdemar Abreu Pontes, R.G. 10.308.646, temporário.

e) 2 (duas) funções-atividades de Costureiro, referência inicial 8, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por: Lígia Pereira da Silva, R.G. 6.559.329, temporária;

Sônia Aparecida da Silva, R.G. 6.619.632, temporária.

f) 23 (vinte e três) funções-atividades de Cozinheiro, referência inicial 8, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por:

Ana Gracini de Oliveira, R.G. 3.364.904, C.L.T.; Antonio Souza da Silva, R.G. 3.364.474, C.L.T.;

Aparecida Miranda de Jesus, R.G. 1.554.222, C.L.T.; Argemiro Ricardo, R.G. 5.060.866, C.L.T.;

Benedito Francisco do Prado, R.G. 2.582.447, C.L.T.; Edna Nunes Staklet, R.G. 5.246.558, temporária;

Elvira Lopes, R.G. 4.752.577, C.L.T.; Emília Miranda Ferreira, R.G. 6.587.252, temporária;

Esmeralda Bonvicini Godoy, R.G. 2.557.062, temporária;

Jacira Atademo Mancz, R.G. 6.676.049, temporária;

Judite Matos da Silva, R.G. 13.375.904, temporária;

Leontina Santos de Oliveira, R.G. 4.749.201, C.L.T.;

Lourdes Conceição P. de Oliveira, R.G. 14.477.337, temporária;